



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



002627-11.00/11-0

DATA:

4. 11. 11

REQUERENTE:

SPI 2627-1100/11-0  
ORIGEM : SEDAC  
NOME : SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

LOCALIDADE:

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO  
IMOVEL - IMOVEL

CLUBE SOCIAL 24 DE AGOSTO  
JA GUARÃO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_



# IPHAE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

MEMO IPHAE nº 069/2011

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 03/06/2011

Secretaria da Cultura	
Proc. nº	0527-11.00/11-0
Fls.	02
Rub.	


Estamos encaminhando documentação para abertura de processo de tombamento do Clube Social 24 de Agosto, em Jaguarão.

Eduardo Hahn  
Diretor do IPHAE

Encaminhar  
Arquiva Judiciária  
3/11/2011

Clube Social 24 de Agosto

Jaguarão, 30 de maio de 2011

Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	2527-11.00/11-0
Fls.	03
Rub.	

Ilmo. Senhor Eduardo Hahn

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE)

Vimos por meio desta, solicitar a abertura do processo de tombamento e reconhecimento do Clube Social 24 de Agosto, da cidade de Jaguarão, como um patrimônio histórico do Estado do Rio Grande do Sul, na sua dimensão material e imaterial. Para tanto, consideramos a importância desta instituição social, para a comunidade negra jaguareense recém saída da escravidão, à época de sua fundação do clube, bem como para as gerações contemporâneas, o qual pode ser considerado como um espaço de resistência, liberdade e identidade para os afro-jaguarenses.


Fundado em 1918, por operários negros, no âmbito do Círculo Operário Jaguareense -, o Clube 24 de Agosto, conforme demonstram trabalhos de história<sup>1</sup> consolidou-se com um importante espaço de sociabilidade, resistência e liberdade da comunidade afro-jaguareense que, naquele contexto, fora excluída de outros locais de divertimento e sociabilidade na cidade.

Neste sentido, buscamos apoio para a preservação da memória, da história e da identidade em torno do bem e solicitamos a abertura de processo de tombamento para a proteção legal da construção e de seu uso, visando impedir a destruição do prédio e/ou alterações que venham a descaracterizá-lo, tendo em vista que o referido clube passa por um processo em que pode vir a perder sua sede<sup>2</sup>.

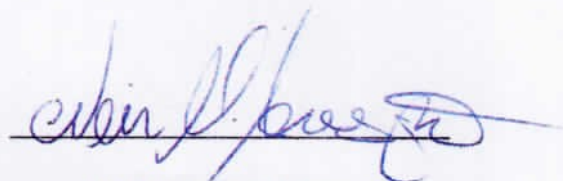
<sup>1</sup> Como por exemplo, em: NUNES, Juliana. "Somos o Suco do Carnaval!" A Marchinha Carnavalesca e o Cordão do Clube Social 24 de Agosto. Monografia apresentada ao curso de História Licenciatura Plena da Universidade Federal de Pelotas, 2010.

<sup>2</sup> Processos número 70040221855 e 70042166249, que acabaram levando à leilão da sede do Clube 24 de Agosto.

Também solicitamos apoio ao reconhecimento do Clube 24 de Agosto como território negro de ações sociais e culturais da cidade de Jaguarão. Mais ainda, buscamos o reconhecimento da prática social do Clube 24 de Agosto, como pertencente a um conjunto maior de ações culturais afro-descendentes, contextualizadas no cenário nacional e estadual, de atuação dos clubes negros como territórios vitais para a construção, revitalização e atuação de identidades culturais.

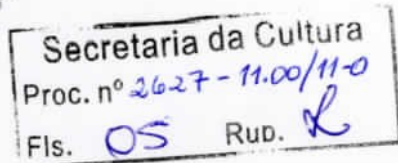
Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 2627-11.00/11-0  
Fls. 04 Rub. 

Sem mais a tratar, despedimo-nos com um cordial abraço e no aguardo de algum encaminhamento



Neir Madruga Crespo

Presidente do Clube 24 de Agosto



Of. nº 232/2011/IPHAE/SEDAC-RS

Porto Alegre, 30 de novembro de 2011.

Ilmo. Sr.  
José Alencar Oliveira Porto  
Secretaria de Cultura e Turismo de Jaguarão  
Praça Alcides Marque, 89  
Jaguarão/RS  
CEP 96300-970

**Assunto:** Processo de tombamento do Clube 24 de Agosto


Senhor Secretário

No momento em que cumprimento V.Sa., solicito o encaminhamento, à este Instituto da documentação abaixo relacionado, tendo em vista a necessidade de instrução do Processo Nº 2627-1100/11-0 que tem como meta a análise do tombamento estadual do Clube 24 de Agosto, na cidade de Jaguarão.

- Levantamento arquitetônico atualizado
- Matrícula de propriedade
- Levantamento fotográfico

Sem mais para o momento, despeço-me,

Atenciosamente,



Eduardo Hahn  
Diretor do IPHAE



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA CULTURA

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2011.

### **Clube 24 de Agosto – Histórico**

Jaguarão, a meio caminho de Montevideu e Buenos Aires, conta com o Mercosul como um novo fator de desenvolvimento econômico. Na fronteira com o Uruguai, Jaguarão é um município estratégico. Grande centro produtor de arroz, situada na região sudeste do Rio Grande do Sul.

As terras, que – atualmente - integram a cidade, pertenciam à Coroa Espanhola, mas com a ausência de limites precisos provocou uma sucessão de disputas com Portugal. Para conter o avanço português, foram fundados, em 1792, acampamentos militares às margens do Rio Jaguarão, contudo não foram capazes de impedir a expansão dos sesmeiros.

Em 1802, Cel. Manoel Marques de Souza ocupou a Guarda do Cerrito, o que lhe conferiu o título de *Fundador da cidade de Jaguarão*. As terras do município até o momento pertenciam a Rio Grande, e, em 1812, foi criada a freguesia de “Espírito Santo do Cerrito de Jaguarão”, que com a concessão de terrenos urbanos, propiciou a formação de um povoamento estável. Com a declaração da independência, o maior latifundiário da freguesia foi abandonado, sendo logo ocupado por agricultores e criadores de gado que requisitaram sua posse e a demarcação oficial dos lotes.

A transformação de Jaguarão em vila, como município independente de Rio Grande ocorreu em 1832. Em 1855, foi elevada à categoria de cidade, tendo como principal base econômica a produção do charque. Esteve vinculada às disputas entre Republicanos e Federalistas, que tinham ligação com os partidos políticos do Uruguai: Blancos e Colorados. Em 1865, a cidade é invadida e saqueada pelos Blancos, que buscavam recuperar o território conquistado pelo Império Brasileiro. Recebeu o título de *Cidade Heróica* do Imperador Dom Pedro II pela luta em defesa de sua integridade política e territorial frente à invasão estrangeira.

A história da cidade foi preservada, tanto no âmbito cultural, quanto no patrimonial. O Iphan tombou inúmeros prédios do centro-histórico da cidade, contudo, se fez necessária a preservação da memória de um clube social negro, que não possui documentos oficiais, mas está enraizado na memória de Jaguarão e de seus cidadãos.

Os clubes sociais negros são espaços associativos do grupo étnico afro-brasileiro, originário da necessidade de convívio social do grupo, voluntariamente constituído e com caráter beneficente, recreativo e cultural, desenvolvendo atividades num espaço físico próprio. A origem dos clubes é anterior ao ano de 1888. Nasceram como uma oposição a ordem social vigente e ofereciam um local para a socialização e lazer da população negra, que era impedida de freqüentar os tradicionais "clubes sociais brancos". Os clubes também arrecadavam fundos para o pagamento da liberdade de escravos e exerciam um papel importante na vida dos cativos, como explica Fernanda Oliveira (2011. p. 32 e 33)

"O apoio social entre os cativos era de fundamental importância para alcançar melhorias nas condições impostas pela escravidão, as quais afetavam diretamente a vida dos escravos. A condição social proporcionada pelo cativo e/ou em uma sociedade discriminatória como a vivenciada no Brasil colonial e imperial, quanto à cor dos indivíduos imputava aos escravos a necessidade de associar-se. (...) Os negros buscam assim possibilidades de estarem entre os seus, em princípio não referenciando espaços físicos determinados. Buscava-se então conviver com os seus comuns, os quais apresentassem *costumes em comum* ou objetivos semelhantes a fim de manterem laços de identidade com os seus."

No caso específico de Jaguarão, o Clube 24 de Agosto deve ser visto como patrimônio da cultura afro-brasileira. Fundado em 1918, inserido no contexto da República Velha, o Clube abrange um contingente de negros libertos que saíam das fazendas buscando melhores condições de vida nas cidades. O Estado moralizador vigiava a população negra e organizava planos para reprimir a vadiagem atribuída à sociedade afro-brasileira. Dessas políticas raciais e do preconceito ético surgiu a necessidade de adequação dos sujeitos a essa sociedade repressora.

No dia 24 de Agosto de 1918, alguns negros se reuniram no Circulo Operário Jaguareense e fundaram o Clube. Muitos membros do Clube eram associados ao Circulo Operário, lá encontraram à sua disposição o ensino das letras e alguns ofícios. Como explica Chalhoub, (2001. P. 69), "a transformação do liberto em

trabalhador não podia se dar apenas através da repressão, da violência explícita (...) era necessário educar os libertos”.

Theodoro Rodrigues, um dos principais fundadores do Clube 24 de Agosto, foi posteriormente presidente do Círculo Operário. Possuía laços de amizade com membros da elite branca local, especialmente com o Coronel Gabriel Gonçalves da Silva, que por 70 anos emprestou o imóvel em que se instalou o Clube, além de ter financiado alegorias do cordão carnavalesco.

Um motivo que levou os fundadores do Clube a frequentar o Círculo Operário, foi a possível integração com a sociedade branca. Como Explica Juliana Neves (2010. p.36)

“De acordo com o contexto histórico, com a realidade vivida pela comunidade negra jaguareense, foi necessário vincular-se a uma categoria da classe operária como forma de integrar-se na sociedade de classes (...) vincular-se à idéia de operários trazia consigo uma série de condutas moralmente aceitas pela sociedade branca, e foi dessa maneira que o grupo foi identificado.”

Em verdade essa ligação do Clube 24 de Agosto com o Círculo Operário conseguiu cumprir o intento da sociedade branca, dissimulando a etnia dos libertos e construindo novos valores morais. Segundo Fernanda Oliveira (2011. p. 36)

“Participar destas associações conferia aos negros um status perante a sociedade assim como uma identidade social positiva aos membros. Nesse sentido, a identidade social de pertencer a uma irmandade permitia que estes congregados se identificassem não somente de acordo com o estatuto legal de sua posição na sociedade, escravos, libertos ou livres, mas também enquanto pertencentes a uma determinada organização e fossem identificados de maneira positiva em menção a pertencer a uma associação bem quista aos olhos da lei dos homens e de Deus.

A sede própria do Clube foi construída na década de 1970 e representa, para a cidade e sua comunidade, um espaço de preservação da memória. Ao mesmo tempo, é agente ativo da revitalização das identidades culturais, sendo um território negro atuante em ações sociais do grupo afro descendente. O Clube 24 de Agosto é parte importante da história do Rio Grande do Sul, e o tombamento faz-se fundamental posto que esta história está sendo ameaçada. O Estado conta com um número expressivo deste segmento, com 53 Clubes Sociais Negros, mapeados e cadastrados pelo Museu Treze de Maio de Santa Maria.

Atualmente o Clube enfrenta um processo judicial, consequência de uma dívida com a ECAD. A falta de acompanhamento processual pela parte ré provocou


perda de prazos. Dessa forma, a dívida, que era pequena, tomou dimensões exorbitantes para a realidade do Clube. Com o não cumprimento da sentença o Clube foi levado à hasta pública e, atualmente, aguarda resposta do recurso que foi impetrado no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Referências Bibliográficas:

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*. Editora Unicamp, São Paulo, 2011.

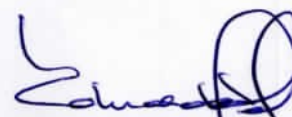
NEVES, Juliana dos Santos. *"Somos o Suco do Carnaval" A Marchinha Carnavalesca e o Cordão do Clube Social 24 de Agosto*. Monografia apresentada ao programa de graduação em História da Universidade Federal de Pelotas, 2010.

SILVA, Fernanda Oliveira. *Os negros, a constituição de espaços para os seus e o entrelaçamento desses espaços: Associações e Identidades Negras em Pelotas*. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2011.

  
Daniella Martins  
Estagiária de História

  
Robson da Silva Dutra Lima  
Historiador

Ciente em 12 / 12 / 11

  
Eduardo Hahn  
Diretor do IPHAE

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 2627-11.00/11-0  
Fls. 10 Rub. d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAO  
SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTAO DEMOCRATICA  
ESCRITORIO TECNICO

CLUBE 24 DE AGOSTO

LEVANTAMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
LETICIA FERNANDES  
ARQ OREA 114343

PROPRIETÁRIO:

PRANCHA

01/01

DESENHO:  
Leticia

DATA:

NOVEMBRO/2011

ESCALA:

INDICADA

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 2627-11.007/11-0  
Fls. 11 Rub. 


EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAO  
SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTAO DEMOCRATICA  
ESCRITORIO TECNICO

CLUBE 24 DE AGOSTO

LEVANTAMENTO

RESPONSAVEL TECNICO:  LETICIA FERNANDES ARQ CREA 114343	PROPRIETÁRIO:	PRANCHA  01 / 01
DESENHO: Leticia	DATA: NOVEMBRO/2011	ESCALA: INDICADA

1,50x1,8  
10,54  
15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE JAGUARÃO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESP. ESPECIAIS

Bel. Rogério Fernando Pires da Silva Filho  
Registrador

Secretaria da Cultura

Proc. nº 2627-11.00/12

11-0  
Rub. 12

FL. 12



# CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARÃO

Matrícula



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS

MATRICULA

Jaguarão,

12

de


MAIO

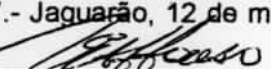
de

20

01

14.268

**IMÓVEL:** Um terreno, situado na zona urbana desta cidade de Jaguarão; foreiro à Prefeitura Municipal, localizado na Rua Augusto Leivas, esquina da Rua General Marques, com 15,25m de frente para a Rua Augusto Leivas e 20,20m para a Rua General Marques, confrontando por um lado com Antônio Almeida Neves e sua esposa Ilza Ferreira Ribeiro Neves e por outro com propriedade de Indacílio Coelho. Dito imóvel contém edificado no interior um galpão.- **PROPRIETÁRIO: CLUBE VINTE E QUATRO DE AGOSTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.480.446/0001-74, com sede na Av. Cel. Augusto Leivas, nº 217, nesta cidade.- **Registro anterior:** Transcrição nº 18.769, Livro 3-V, fls. 01v/02, em 13 de janeiro de 1966.- Jaguarão, 12 de maio de 2007. Eu, Martim Eulálio Affonso, registrador substituto, .- Emolumentos: R\$ 9,40.-

**R. 1 - 14.268 - PENHORA - Credor: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD**, sociedade civil som finalidade lucrativa, com sede no Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 00.474.973/0001-62.- **Devedor: Clube Vinte e Quatro de Agosto**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.480.446/0001-74, com sede na Av. Cel. Augusto Leivas, nº 217, nesta cidade.- **Forma do Título:** Conforme certidão passada pelo Cartório Judicial da 2ª Vara da Comarca de Jaguarão, datada de 04 de abril de 2007, esse imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução, de Título Extrajudicial, processo nº 055/1.03.0002969-8, tendo a ação o valor de R\$ 42.097,33.- Avaliação do imóvel: não consta.- Depositário: não consta.- Juiz do feito: Dra. Carolina Granzotto, MM Juíza de Direito.- **Protocolo nº 45.066**, em 12 de abril de 2007.- Jaguarão, 12 de maio de 2007. Eu, Martim Eulálio Affonso, registrador substituto, .- Emolumentos: R\$ 204,20.-

Certidão: R\$ 5,10.  
Selo: 0335.01.1000002.33734.  
Busca: R\$ 5,30  
Selo: 0335.01.1000002.33735.  
Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,70.  
Selo: 0335.01.1000002.33736.  
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 13,70

Certifico que a presente imagem digitalizada com 01 folha(s) é cópia fiel da **Matrícula nº 14.268**. Dou fé que o referido é verdade. Jaguarão, 29 de novembro de 2011.

**Serviço de Registro de Imóveis de Jaguarão-RS**  
Av. Odilo Marques Gonçalves, 653. CEP: 96.300-000  
53 3261-7585 - cartoriopires@gmail.com

Continua no verso

M<sup>o</sup> da Conceição S. P. de Armas  
Escrivente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE JAGUARÃO  
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS  
 Bel. Rogério Fernando Pires da Silva Filho  
 Registrador



Secretaria da Cultura  
 Proc. n.º 2624-11-00/11-0  
 Fls. 13  
 Rub. X



**CERTIDÃO**

MATRICULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARÃO**  
**LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

JAGUARÃO, 24 de agosto de 1979

FLS. 1  
 MATRICULA 2158

IMÓVEL: Um prédio sito nesta cidade, à rua General Marques, sob nº 802 e respectivo terreno foreiro à Prefeitura Municipal de Jaguarão que mede 5,00m. de frente por 22,00m. de extensão da frente ao fundos, onde mede 5,00m. de largura, confrontando pela frente com a aludida rua Gal. Marques, por um lado com o clube 24 de agosto, pelo outro lado com o prédio 810 e fundos com sucessores de Izidoro Correa Mirapalheta, quadra 29, setor 04, localizado no quarteirão formado pelas ruas Gal. Marques, Pedro Frederico Rache, Augusto / leivas e Carlos Barbosa.- Proprietario: EXPRESSO RIO GRANDE SÃO PAULO, filial de Jaguarão CGC/MF 91.672.139/0001-37.- Reg. Ant. 21.862 do Lr 3-A deste cartório.- Jaguarão, 24 de agosto de 1.979.- Oficial designado *[assinatura]* E. CR\$ 63,00.-

R.-1-2158.- Nos termos da escritura publica de compra e venda de 4 de junho de 1.979, lavrada no tabelionato desta cidade, o imóvel constante na presente matricula foi adquirido por SERGIO PACHECO / COSTA, brasileiro, casado, comerciante, CPF 600897, digo, CPF 081.280.810/04, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita a EXPRESSO RIO GRANDE SÃO PAULO, cgc / mf 91.672.139/0001-37, pelo preço de CR\$ 105.000,00, sem condições. Doi: 000267/79.- Jaguarão, 24 de agosto de 1.979.- Oficial designado *[assinatura]* E. CR\$ 255,00.-

R-2-2158.- Nos termos de escritura publica de compra e venda de 04 de junho de 1.984, lavrada no tabelionato deste termo, o imóvel constanteno R-1-2158 deste livro, foi adquirido por CLUBE 24 de AGOSTO, CGC/MF 89.446/0001-74 por compra feita SÉRGIO PACHECO DA COSTA, comerciante, e sua esposa GESSI FEIJO DA COSTA, do lar, brasileira, cpf nº 8005105328, brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade, no valorde cr\$ 3.500.000,00.- sem condições.- doi nº000165/84.- Jaguarão, 13 de Junho de 1.984. O Oficial designado.- *[assinatura]* ECR\$15.121,00.-

Certidão: R\$ 5,10.  
 Selo: 0335.01.1000002.33737.  
 Busca: R\$ 5,30.  
 Selo: 0335.01.1000002.33738.  
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,70.  
 Selo: 0335.01.1000002.33739.  
 Valor Total dos Emolumentos: R\$ 13,70

Certifico que a presente imagem digitalizada com 01 folha(s) é cópia fiel da Matrícula nº 2.158. Dou fé que o referido é verdade. Jaguarão, 29 de novembro de 2011.  
 Serviço de Registro de Imóveis de Jaguarão-RS  
 Av. Odilo Marques Gonçalves, 653. CEP: 96.300-000  
 53.3261-7585 - cartoriopires@gnmail.com.br

Mª da Conceição S. P. de Arras  
 Escrevente Autorizada

## Levantamento Fotográfico do Clube 24 de Agosto – Jaguarão/RS



Foto da fachada frontal do clube – Rua Augusto Leivas



Foto da fachada lateral do clube – Rua General Marques



Foto do clube – Esquina da Rua Augusto Leivas com a Rua General Marques



Vista interna do salão principal – bailes e eventos



Vista interna do salão principal – entrada e palco



Vista interna do salão principal – copa



Vista interna do salão principal – palco e entrada



Sala de reuniões do clube



Preparativo para os bailes – acervo fotográfico do clube (sem data)



Preparativo para os carnavais – Cordão União da Classe (sem data)



Rainha Étnica - acervo fotográfico do clube (sem data)

PARE. Iphae N.º 20/2011

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2011.

Senhor Diretor:

A pedido do diretor do Iphae – Eduardo Hahn –, realizou-se parecer técnico sobre a solicitação de tombamento do Clube 24 de Agosto - Clube Social Negro de Jaguarão. O parecer justificará a inclusão do clube como Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul.

Os Clubes Sociais Negros têm suas origens na segunda metade do século XIX, buscando construir um local de sociabilidade para a comunidade negra, que era tolhida nos espaços sociais frequentados pela elite branca. Além disso, nesse primeiro momento de formação, o objetivo era, também, a arrecadação de fundos que visava a compra da liberdade dos trabalhadores escravizados.

Com o término da escravatura e do império, os negros tiveram que ingressar, como cidadãos, na sociedade. Contudo, a política preconceituosa e excludente da República Velha os manteve excluídos da sociedade. Nesse período é significativo o fortalecimento do Estado perante a sociedade, posto que as políticas públicas visavam a “higienização” e a “moralização” da sociedade brasileira, por meio da repressão, conforme nos diz Pesavento, 1990.

O preconceito étnico tornou a negritude em sinônimo de vadiagem. Dessa forma, as associações tiveram um papel importante nesse contexto, já que o objetivo era de não ratificar a ordem social vigente, tornaram-se em locais de resistência, promovendo encontros culturais.

No Rio Grande do Sul, as associações de negros foram importantes nesse contexto. Há, segundo levantamento do Museu Treze de Maio de Santa Maria, cinquenta e três clubes sociais negros cadastrados e mapeados no estado. Contudo, a lista não está fechada e as associações estão saindo do anonimato, acredita-se que esse número deverá ser alterado ao longo dos próximos anos.

O clube associativo de Jaguarão é um clube étnico que remonta suas origens a um período de extrema dificuldades para a comunidade que o compôs. É importante frisar que a fundação do clube é

vinculada ao Círculo Operário, local onde os negros tiveram acesso ao ensino das letras e a alguns ofícios.

Ao longo das suas primeiras décadas, a sede da associação era num prédio cedido por um membro da elite branca local - Coronel Gabriel Gonçalves da Silva - e, nos anos setenta, a comunidade conseguiu construir a sede atual, que representa, para a cidade e para a comunidade, um espaço de preservação da memória. Ao mesmo tempo, é agente ativo da revitalização das identidades culturais, sendo um território negro atuante em ações sociais do grupo afro-descendente. Dessa forma, o clube é, certamente, parte importante da história do Rio Grande do Sul.

Por esses motivos, entendo que o Clube 24 de Agosto de Jaguarão deve ser visto como Patrimônio Histórico do Rio Grande do Sul, posto que é um remanescente desse período. Em que pese a estrutura atual do clube seja recente, já que remonta aos anos setenta, o local é um espaço de memória da cultura afro-brasileira, conforme é identificado no histórico do clube.

Portanto, o tombamento é o reconhecimento, por parte do Estado, de uma instituição representativa de um segmento social que foi marginalizado por muitas décadas, mas que lutou e resistiu ao preconceito e à exclusão social e que se tornou um dos grupos étnicos a qual contribuíram com a formação cultural da sociedade brasileira e, conseqüentemente, a sociedade sul-riograndense.

*W J L M*  
Robson da Silva Dutra Lima  
Historiador

Ciente,  
Em 21 / 12 / 11  
*Eduardo Hahn*  
Eduardo Hahn - Diretor do Iphae



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n° 2627-11.00/11-0  
Fls. 20 Rub. h

MINUTA DE PORTARIA

Portaria N.º

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o prédio do Clube Social 24 de Agosto, no Município de Jaguarão, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 2627-1100/11-0.

RESOLVE

Tombar o edifício da Sede Social do Clube 24 de Agosto localizado na Rua Augusto Leivas, 217, esquina com a Rua General Marques, tendo como base o Parecer Técnico Iphae N.º 20/11, tomando-se integrante do patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo Histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, de de 2011.

Luiz Antonio de Assis Brasil  
Secretário de Estado da Cultura

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

MEMO. IPHAE n.º234/2011

DE: Eduardo Hahn – Diretor IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

Em: 26/12/2011

**Assunto:** Encaminhamento do Processo nº 002627-11.00/11-0 referente ao tombamento do Clube Social 24 de Agosto.

Prezado Senhor,

Encaminhamento do Processo com a Minuta de Portaria referente tombamento da sede Social do Clube 24 de Agosto da Cidade de Jaguarão conforme processo administrativo, para conhecimento e providências.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn  
Diretor do IPHAE



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 2627-11.00/11-0  
Fls. 22 Rub. ✓

OFÍCIO Nº 487/2011/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

**Neir Madruga Crespo**

Rua Augusto Leivas, 217, esquina com a Rua General Marques.

Jaguarão - RS

CEP: 96300-970

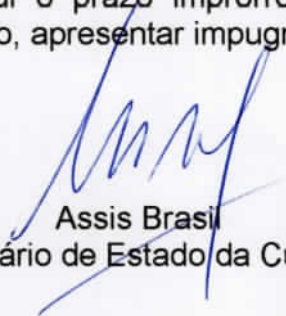
**Assunto:** Tombamento do Clube 24 de Agosto.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, **NOTIFICO** que o prédio do **CLUBE 24 DE AGOSTO**, situado na Rua Augusto Leivas, 217, esquina com a Rua General Marques, em Jaguarão/RS, de propriedade do Clube 24 de Agosto, está sendo indicado para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta no Expediente Administrativo nº 2627-1100/11-0, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de 15 dias, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento.


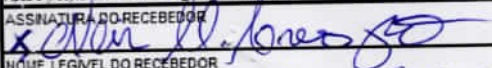

Atenciosamente,



Assis Brasil

Secretário de Estado da Cultura.

Secretaria da Cultura  
 Proc. nº 2627-11.00/11-0  
 Fls. 23 Rub. L

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		<b>AR</b>	
DESTINATÁRIO NEIR MADRUGA CRESPO CLUBE 24 DE AGOSTO - RUA AUGUSTO LEIVAS, 217, JAGUARÃO/RS, CEP 96200-000 RJ 81906574 2 BR		UNIDADE DE POSTAGEM 28 DEZ 2011 CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA JAGUARÃO PORTO ALEGRE 02 JAN 2012	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR BORGES DE MEDEIROS, 1501 19º ANDAR, ASSESSORIA JURÍDICA PORTO ALEGRE/RS, CEP 90119-1900		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF. GABI 487111 - NOTIFICA TOMBAMENTO	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h ATENÇÃO: Após 3 tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Outros <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 8 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 9 Falecido	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR NEIR M. CRESPO		DATA ENTREGA 22/12/11 Nº DOC. DE IDENTIDADE 7214957624	



Assunto: Portaria  
Expediente: 002627-1100/11-0

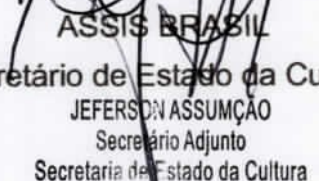
Portaria N° 004/2012

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90,V,art. 221,V,"d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado,fundamentando-se pela Lei 7.2431/78, combinada com o decreto-lei n.º 25/37 e,considerando a importância de preservar o prédio do Clube Social 24 de Agosto, no Município de Jaguarão, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 2627-1100/11-0, RESOLVE

Tombar o edifício da sede social do Clube 24 de Agosto localizado na Rua Augusto Leivas, 217, esquina com a Rua General Marques, tendo como base o Parecer Técnico Iphae N° 20/11,tomando-se integrante do patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo Histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2012.

  
ASSIS BRASIL  
Secretário de Estado da Cultura  
JEFERSON ASSUNÇÃO  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Estado da Cultura



## Secretaria da Cultura

### Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura : ASSIS BRASIL  
End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1384  
Porto Alegre/RS - 90110-150

### Gabinete do Secretário

ASSIS BRASIL  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre/RS/90110-150  
Fone: (51) 3226-0599

### PORTARIAS

Assunto: Portaria  
Expediente: 002455-1100/99-8

PORTARIA Nº 003/2012

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o prédio da Casa de João Simões Lopes Neto no Município de Pelotas, corroborado nos Autos do Processo Administrativo nº 2455-11.00/99-8.

#### RESOLVE

Tombar a casa do escritor João Simões Lopes Neto, situada na Rua Dom Pedro II, nº 810 área urbana do Município, tendo como base o Parecer Técnico IPHAE N.º 11/2011, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Codigo: 923223

Assunto: Portaria  
Expediente: 002627-1100/11-0

Portaria Nº 004/2012

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V, art. 221, V, "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado fundamentando-se pela Lei 7.243/1978, combinada com o decreto-lei nº 25/37 e, considerando a importância de preservar o prédio do Clube Social 24 de Agosto, no Município de Jaguarão, corroborado nos Autos do Processo Administrativo nº 2627-1100/11-0. RESOLVE

Tombar o edifício da sede social do Clube 24 de Agosto localizado na Rua Augusto Leivas, 217, esquina com a Rua General Marques, tendo como base o Parecer Técnico Iphae N.º 20/11, tomando-se integrante do patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo Histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Codigo: 923224

### CONVÊNIO

Assunto: Convênio  
Expediente: 000067-1100/12-8

Súmula Convênio Sedac nº 02/2012

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura e a Associação do Software Livre.org VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 278.268,00 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais). OBJETO: Conjugação de esforços para realização do projeto "Conexões Globais 2.0", na Casa de Cultura Mário Quintana, no âmbito do Fórum Social Mundial Temático 2012 - Crise Capitalista, Justiça Social e Ambiental, visando à reflexão sobre a cultura digital e temas ligados a ela, conforme plano de trabalho. VIGÊNCIA: (15) quinze dias a contar da publicação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001, da Lei nº 13.501, de 04 de agosto de 2010, e da Instrução Normativa CAGE 01/06, de 21 de maio de 2006. RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.01; Projeto/Atividade: 5541; Ação: 0001; Natureza de Despesa: 3.3.50.41.4104

Codigo: 923222

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### Secretaria de Infraestrutura e Logística

Secretário de Estado: Luiz Roberto de Albuquerque  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre/RS - 90190-900

### ATOS ADMINISTRATIVOS

Assunto: Afastamento  
Expediente: 66-04.00/12-0  
Nome: Margareth Badojo dos Santos  
Matrícula: 3413  
Lotação: SUPRG

Autoriza o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de destino: Brasília - DF  
Período de afastamento: 22/01/2012 a 25/01/2012  
Evento: Participar da 8ª. Reunião do Grupo de Trabalho de Dragagem.  
Condição: com ônus

Codigo: 923054

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 2627-11.00/11-0  
Fls. 25 Rub.

Assunto: Afastamento  
Expediente: 592-04.36/12-0  
Nome: Vanderlan Carvalho de Vasconcelos  
Matrícula: 101535-1  
Cargo/Função: Diretor Superintendente  
Lotação: SUPRG

Autoriza o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.  
Localidade de destino: São Paulo - SP  
Período de afastamento: 31/01/2012  
Evento: Palestrante do InfraBrasil Expo&Summit 2012  
Condição: com ônus

Codigo: 923071

### SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 192-04.00/09-2  
CONTRATO: Nº 040/2009  
ADITIVO: 2º

EMPRESA: Localiza Rent a Car S/A

OBJETO: Aditar Cláusula Sexta - Dos prazos, Item 6.3, prorrogar o contrato por mais 12 meses, a contar de 20 de janeiro de 2012.

Codigo: 923073

### SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 572-17.00/05-8  
CONTRATO: Nº 037/2009  
ADITIVO: 2º

EMPRESA: Companhia Riograndense de Artes Gráficas

OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12 meses, a contar de 28 de outubro de 2011.

Codigo: 923094

### SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 1484-04.00/09-8  
CONTRATO: Nº 052/2009  
ADITIVO: 1º

EMPRESA: 14 Brasil Telecom S.A

OBJETO: Aditar Cláusula Primeira - Do Objeto, itens 1.1 e 1.5, sendo acrescidos mais quatro códigos de acesso e quantidade equivalente de estações móveis (aparelhos celulares) e um modem.

Codigo: 923104

### SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 567-04.00/08-5  
CONTRATO: Nº 039/2010  
ADITIVO: 1º

EMPRESA: Restaurante e Lancheria Novo Arcoverde Ltda.

OBJETO: Aditar Cláusula Sétima - Dos Prazos, Item 7.3, prorrogar o contrato por mais 12 meses, a contar de 04 de janeiro de 2012.

Codigo: 923107

### Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH

Diretor Superintendente : Vanderlan Vasconcelos  
End: Avenida Mauá, 1050  
Porto Alegre/RS - 90010-110

### EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

No uso das atribuições legais, NOTIFICO, para todos os efeitos legais, que os abaixo relacionados, devedores da SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS, foram inscritos em dívida ativa, devido ao não recolhimento das importâncias notificadas através das notificações de débito emitidas por esta Autarquia:

Empresa	Processo	Valor R\$
A. J. Neto Materiais de Construção Ltda.	1061/04.36/10-1	1.155,41
Azevedo Areia Cascalho e Brita Ltda.	1360/04.36/11-1	5.362,10
Carmen Regina C. P. Maria (Medianeira)	1058/04.36/10-9	1.100,64
Jitell Navegação e Comércio Ltda.	1392/04.36/11-2	2.310,83
Multicon Materiais de Construção Ltda.	1391/04.36/11-0	3.054,63
NGA Comércio de Areia Ltda.	1390/04.36/11-7	12.478,57
Níva Almeida S/A	1389/04.36/11-0	3.098,28

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2012.

Vanderlan Vasconcelos,  
Diretor Superintendente.

Codigo: 923136



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 2627-11.00/11-0  
Fls. 25      Rub. R

Ofício nº 25/2012/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Jaguarão  
Rua 27 de Janeiro, 422  
Jaguarão – RS  
CEP: 96300-000

**Assunto:** Tombamento do Clube 24 de Agosto.

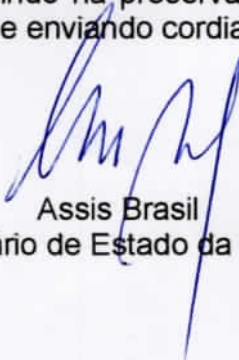
Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), do **EDIFÍCIO DA SEDE SOCIAL DO CLUBE 24 DE AGOSTO**, situado na Rua Augusto Leivas, nº 217, esquina com a Rua General Marques, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 004/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/01/2012, pág. 31, cópia anexa.

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

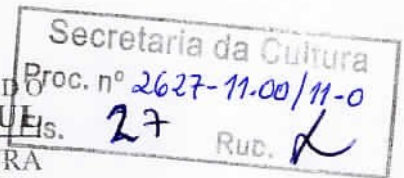
Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
Assis Brasil  
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA



Ofício nº 26/2012/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ENIO RIGATTI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Rua General Osório, 535,  
Jaguarão – RS  
CEP: 96300-000

**Assunto:** Tombamento do Clube 24 de Agosto.

Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, nesse município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), do **EDIFÍCIO DA SEDE SOCIAL DO CLUBE 24 DE AGOSTO**, situado na Rua Augusto Leivas, nº 217, esquina com a Rua General Marques, nessa Cidade, conforme Portaria de Tombamento nº 004/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/01/2012, pág. 31, cópia anexa.

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assis Brasil  
Secretário de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 2627-11.00/11-0  
Fls. 28 Ruc. d

OFÍCIO Nº 27/2012/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2011.

Ao Senhor

**Neir Madruga Crespo**

Presidente do Clube 24 de Agosto

Rua Augusto Leivas, 217, esquina com a Rua General Marques.

Jaguarão - RS

CEP: 96300-970

**Assunto:** Tombamento do Clube 24 de Agosto.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo que foi realizado o tombamento do Edifício da Sede Social do Clube 24 de Agosto, localizado nesse município, conforme Portaria nº 004/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2012, pág. 31 (cópia anexo). O tombamento foi motivado pelo relevante valor histórico e cultural do imóvel, que merece total proteção contra qualquer descaracterização.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assis Brasil  
Secretário de Estado da Cultura.

Secretaria da Cultura  
 Proc. nº 2627-11.00/11-0  
 Fls. 29 Rub. R

<b>CORREIOS</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO Sr. Elio Rigotti - Pres. da Câmara de Vereadores de Jaguaria - R. Gen. Otávio, 537 Jaguaria/RS - CEP: 96300-000 RQ 26027552 4 BR		UNIDADE DE POSTAGEM CENTRO ADMINISTRATIVO JAGUARIA 08 FEB 2012
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR Secretaria de Estado da Cultura - Ass. Jurídica Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar POI/RS CEP: 90119-900		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA JAGUARIA 08 FEB 2012
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OB.nº 26/2021/606/SE/DEIC	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Alexandre S. Valle Matr.: 8.687.473-0 Agente de Correios
1ª _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
2ª _____ h	1 Mudou-se	6 Recusado
3ª _____ h	2 Endereço insuficiente	8 Não procurado
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	3 Não existe o número	7 Ausente
ASSINATURA DO RECEBEDOR	4 Desconhecido	8 Falecido
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR SHAYMO DA SILVA /SSP 4053365561	5 Outros	
		DATA ENTREGA 08-02-12
		Nº DOC. DE IDENTIDADE

<b>CORREIOS</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO Sr. Claudio Martins - Prefeito Municipal de Jaguaria - R. 24 de Junho, 422 Jaguaria/RS - CEP: 96300-000 RQ 26027553 8 BR		UNIDADE DE POSTAGEM JAGUARIA 08 FEB 2012
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR Secretaria de Estado da Cultura - Ass. Jurídica Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar POI/RS - CEP: 90119-900		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA JAGUARIA 08 FEB 2012
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OB.nº 25/2021/606/SE/DEIC	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Jéssica 8693639-5
1ª _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
2ª _____ h	1 Mudou-se	6 Recusado
3ª _____ h	2 Endereço insuficiente	8 Não procurado
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	3 Não existe o número	7 Ausente
ASSINATURA DO RECEBEDOR	4 Desconhecido	8 Falecido
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Oriane Montiel	5 Outros	
		DATA ENTREGA 08/02/12
		Nº DOC. DE IDENTIDADE 471135802 57113582402



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 148/2012/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 04 de abril de 2012.

Ao Senhor

**Neir Madruga Crespo**

Presidente do Clube 24 de Agosto

Rua Augusto Leivas, 217, esquina com a Rua General Marques.

Jaguarão - RS

CEP: 96300-970

**Assunto:** Tombamento do Clube 24 de Agosto.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo que foi realizado o tombamento do Edifício da Sede Social do Clube 24 de Agosto, localizado nesse município, conforme Portaria nº 004/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2012, pág. 31 (cópia anexo). O tombamento foi motivado pelo relevante valor histórico e cultural do imóvel, que merece total proteção contra qualquer descaracterização.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Assis Brasil  
Secretário de Estado da Cultura.



**DIÁRIO OFICIAL** 31  
 Proc. nº 2627-11.00/11-0  
 Fls. 31  
 Rued

**Secretaria da Cultura**

**Secretaria da Cultura**

Secretário de Estado da Cultura : ASSIS BRASIL  
 End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1384  
 Porto Alegre/RS - 90110-150

**Gabinete do Secretário**

ASSIS BRASIL  
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
 Porto Alegre/RS/90110-150  
 Fone: (51) 3226-0599

**PORTARIAS**

Assunto: Portaria  
 Expediente: 002455-1100/99-8

PORTARIA Nº 003/2012

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o prédio da Casa de João Simões Lopes Neto no Município de Pelotas, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 2455-11.00/99-8.

**RESOLVE**  
 Tombar a casa do escritor João Simões Lopes Neto, situada na Rua Dom Pedro II, nº 810 área urbana do Município, tendo como base o Parecer Técnico IPHAE N.º 11/2011, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.  
 Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Codigo: 923223

Assunto: Portaria  
 Expediente: 002627-1100/11-0

Portaria Nº 004/2012

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V, art. 221, V, "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, fundamentando-se pela Lei 7.243/78, combinada com o decreto-lei n.º 25/37 e, considerando a importância de preservar o prédio do Clube Social 24 de Agosto, no Município de Jaguarão, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 2627-1100/11-0, **RESOLVE**

Tombar o edifício da sede social do Clube 24 de Agosto localizado na Rua Augusto Leivas, 217, esquina com a Rua General Marques, tendo como base o Parecer Técnico IPHAE N.º 20/11, tomando-se integrante do patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.  
 Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo Histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Codigo: 923224

**CONVÊNIOS**

Assunto: Convênio  
 Expediente: 000087-1100/12-6

Súmula Convênio Sedac nº 02/2012

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura e a Associação do Software Livre.org **VALOR DO REPASSE:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:** R\$ 278.266,00 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais). **OBJETO:** Conjugação de esforços para realização do projeto "Conexões Globais 2.0", na Casa de Cultura Mário Quintana, no âmbito do Fórum Social Mundial Temático 2012 - Crise Capitalista, Justiça Social e Ambiental, visando à reflexão sobre a cultura digital e temas ligados a ela, conforme plano de trabalho. **VIGÊNCIA:** (15) quinze dias a contar da publicação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 13.501, de 04 de agosto de 2010, e da Instrução Normativa CAGE 01/06, de 21 de março de 2006. **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 11.01; Projeto/Atividade: 5541; Recurso: 0001; Natureza de Despesa: 3.3.50.41.4104

Codigo: 923222

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**

Secretário de Estado: Luiz Roberto de Albuquerque  
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
 Porto Alegre/RS - 90190-900

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

Assunto: Afastamento  
 Expediente: 66-04.00/12-0  
 Nome: Margareth Badejo dos Santos  
 Matrícula: 3413  
 Lotação: SUPRG

Autoriza o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
 Localidade de destino: Brasília - DF  
 Período de afastamento: 22/01/2012 a 25/01/2012  
 Evento: Participar da 8ª. Reunião do Grupo de Trabalho de Dragagem.  
 Condição: com ônus

Codigo: 923054

Assunto: Afastamento  
 Expediente: 592-04.36/12-0  
 Nome: Vanderlan Carvalho de Vasconcelos  
 Matrícula.: 101535-1  
 Cargo/Função: Diretor Superintendente  
 Lotação: SUPRG

Autoriza o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
 Localidade de destino: São Paulo - SP  
 Período de afastamento: 31/01/2012  
 Evento: Palestrante do InfraBrasil Expo&Summit 2012  
 Condição: com ônus

Codigo: 923071

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 192-04.00/09-2  
 CONTRATO: Nº 040/2009  
 ADITIVO: 2º

EMPRESA: Localiza Rent a Car S/A  
 OBJETO: Aditar Cláusula Sexta - Dos prazos, item 6.3, prorrogar o contrato por mais 12 meses, a contar de 20 de janeiro de 2012.

Codigo: 923073

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 572-17.00/05-6  
 CONTRATO: Nº 037/2009  
 ADITIVO: 2º

EMPRESA: Companhia Riograndense de Artes Gráficas  
 OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12 meses, a contar de 28 de outubro de 2011.

Codigo: 923094

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 1484-04.00/09-8  
 CONTRATO: Nº 052/2009  
 ADITIVO: 1º

EMPRESA: 14 Brasil Telecom S.A  
 OBJETO: Aditar Cláusula Primeira - Do Objeto, itens 1.1 e 1.5, sendo acrescidos mais quatro códigos de acesso e quantidade equivalente de estações móveis (aparelhos celulares) e um modem.

Codigo: 923104

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 567-04.00/08-5  
 CONTRATO: Nº 039/2010  
 ADITIVO: 1º

EMPRESA: Restaurante e Lancheria Novo Arcoverde Ltda.  
 OBJETO: Aditar Cláusula Sétima - Dos Prazos, item 7.3, prorrogar o contrato por mais 12 meses, a contar de 04 de janeiro de 2012.

Codigo: 923107

**Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH**

Diretor Superintendente : Vanderlan Vasconcelos  
 End: Avenida Mauá, 1050  
 Porto Alegre/RS - 90010-110

**EDITAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA**

No uso das atribuições legais, NOTIFICO, para todos os efeitos legais, que os abaixo relacionados, devedores da SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS, foram inscritos em dívida ativa, devido ao não recolhimento das importâncias notificadas através das notificações de débito emitidas por esta Autarquia:



Empresa	Processo	Valor R\$
A. J. Neto Materiais de Construção Ltda.	1061/04.36/10-1	1.155,41
Azevedo Areia Cascalho e Brita Ltda.	1360/04.36/11-1	5.362,10
Carmen Regina C. P. Maria (Medianeira)	1058/04.36/10-9	1.100,64
Jataí Navegação e Comércio Ltda.	1392/04.36/11-2	2.310,83
Mullicon Materiais de Construção Ltda.	1391/04.36/11-0	3.054,63
NGA Comércio de Areia Ltda.	1390/04.36/11-7	12.478,57
Nilva Almeida S/A	1389/04.36/11-0	3.098,28

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2012.

Vanderlan Vasconcelos,  
 Diretor Superintendente.

Codigo: 923136

Secretaria da Cultura  
 Proc. nº 2627-11.00/11-0  
 Fls. 32 Ruck

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		<b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO NEIR MADRUGA CRESPO - CLUBE 24 DE AGOSTO - RUA AUGUSTO LEIVAS 217, JAGUARÃO LRS, CEP 96300-970				UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR BORGES DE MEDEIROS, 1501, 19º ANDAR (SEDAC - AJUR - ALETICIA) PORTO ALEGRE LRS - CEP 90119-900				
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) CF GABI 148/2012 - <i>informa</i> <i>Arbitramento</i>		
1ª 12.04.12 11.12 h 2ª 13.04.12 08.52 h 3ª 18.04.12 15.52 h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros		<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não procurado <input checked="" type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido	
ATEÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA 18.04.12		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE		



Informação nº 58/2012/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 24 de abril de 2012.

**Assunto: tombamento Clube 24 de Agosto – cientificação ao Presidente do Clube.**

Senhor Coordenador,

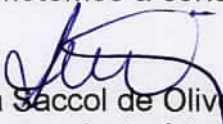
Trata o presente expediente do tombamento do Clube 24 de Agosto, localizado no Município de Jaguarão, realizado por meio da Portaria 004/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2012 (fl. 25).

Conforme fl. 29, foram informados do citado tombamento o Prefeito Municipal, bem como o Presidente da Câmara de Vereadores. Contudo, não retornou o Aviso de Recebimento referente ao Ofício nº 27 (fl. 28), enviado ao Sr. Neir Madruga Crespo, presidente do mencionado Clube. Novamente, houve tentativa de informar o Sr. Neir do tombamento, por meio do Ofício nº 148 (fl. 30), não tendo, entretanto, sido o mesmo localizado (fl. 32).

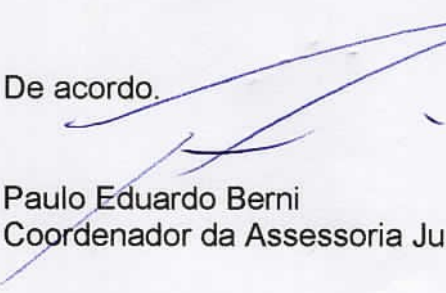
Ressalte-se que o tombamento objeto do expediente em análise foi solicitado pelo próprio Sr. Neir (fls. 03/04), tendo sido inclusive publicada notícia no *blog* do Clube 24 de Agosto, conforme informação em anexo, extraída daquele *site*.

Diante do exposto, resta comprovada a ciência do Presidente do Clube 24 de Agosto acerca do tombamento realizado. Assim, comprovada a cientificação do Sr. Neir por meio da página eletrônica do Clube, assim como do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara de Vereadores, remetemos o presente feito ao Iphae.

É a informação que submetemos à consideração superior.

  
Leticia Saccol de Oliveira  
Assessoria Jurídica

De acordo.

  
Paulo Eduardo Berni  
Coordenador da Assessoria Jurídica.

Compartilhar Denunciar abuso Próximo blog»



# Clube Social 24 de Agosto

Patrimônio Afro-brasileiro da cidade de Jaguarão

[Início](#)

[Histórico](#)

[Atividades](#)

[Acervo](#)

[Publicações](#)

[Vídeos](#)

segunda-feira, 27 de janeiro de 2012

## Oficialização do Tombamento

Nossa comunidade hoje tem a felicidade de comunicar a todos que foi oficializado o tombamento estadual do Clube 24 de Agosto, como um bem cultural do Estado do Rio Grande do Sul, em portaria publicada na última quarta-feira (Diário Oficial do Estado, portaria de nº 004) e que traz um alento e um reconhecimento merecido a este espaço que tem sido de fundamental importância para a comunidade negra contemporânea e para as passadas logo após o fim da escravidão.

Cabe ressaltar que esse processo teve como parceiros a Prefeitura Municipal de Jaguarão, junto a Secretaria de Cultura e Turismo da cidade, onde uma série de colaboradores fizeram parte desse processo.

O presidente do Clube, Sr. Neir Madruga Crespo foi incansável até ver concretizado esse sonho!

Vislumbramos com isso, um novo e próspero futuro para a nossa instituição, bem como a anulação do leilão da sede que o abriga; esse é o próximo obstáculo a ser derrubado e com certeza seremos vitoriosos.

Aqui fica o agradecimento a todos que se identificam conosco e que ajudaram para que este clube se tornasse Patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul.

Postado por Clube Social 24 de Agosto às 06:29 0 comentários

Recomenda isto no Google

terça-feira, 13 de dezembro de 2011

## Ato Solene de Entrega da Documentação para o Tombamento Estadual do Clube 24 de Agosto

No último dia 6 de dezembro o Clube 24 de Agosto viveu um momento de grande emoção e esperança para a comunidade.

Contando com a presença de diversas autoridades locais, professores, pesquisadores, vereadores, secretários municipais e o representante do prefeito municipal, o Clube 24 fez a entrega da documentação exigida no processo de tombamento estadual, junto ao IPHAE, ao diretor do órgão de proteção patrimonial, Eduardo Hahn.

Bem emocionado, Eduardo afirmou aos presentes que esse processo é irreversível e que o tombamento se dará.

O pedido feito pelo próprio Clube, em maio deste ano, teve o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo do Município e de colaboradores agregados à causa.

Entendemos que esse processo de tombamento abrirá caminho para uma resolução da situação judicial da instituição, bem como incentivará que outros clubes negros façam esse pedido de tombamento, contribuindo, assim, para a valorização do patrimônio afro-

## Seguidores

Participar deste site  
Google Friend Connect

Membros (16)



Já é um membro? [Fazer login](#)

## Arquivo do blog

▼ 2012 (1)

▼ Janeiro (1)

Oficialização do Tombamento

► 2011 (24)

## Quem sou eu



Clube Social 24 de Agosto

Clube Social 24 de Agosto, fundado por negros operários na

cidade de Jaguarão, em 1918, com o intuito de criar um espaço para o divertimento e sociabilidade dos afro-descendentes recém saídos da escravidão. Ainda em funcionamento, realizando festas e promovendo discussões sobre o patrimônio do negro na cidade de Jaguarão.

[Visualizar meu perfil completo](#)

**PROCESSO DE TOMBAMENTO Nº 2627-1100/11-0**

**INSCRIÇÃO Nº 107**

**DATA DE TOMBAMENTO:**

**PORTARIA Nº 004/12/SEDAC**

**DESIGNAÇÃO: CLUBE SOCIAL 24 DE AGOSTO**

**NATUREZA: ARQUITETURA CIVIL**

**CARÁTER DA INSCRIÇÃO: VOLUNTÁRIO**

**MUNICÍPIO: JAGUARÃO**

**ESTADO: RIO GRANDE DO SUL**

**LOGRADOURO: RUA AUGUSTO LEIVAS, 217, ESQ. RUA GENERAL MARQUES**

**PROPRIETÁRIO: CLUBE 24 DE AGOSTO**

**ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: RUA AUGUSTO LEIVAS, 217, ESQ. RUA GENERAL MARQUES**

**MATRÍCULA: Nº 14.268 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARÃO – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL**

EMBORA A SEDE DO CLUBE SOCIAL 24 DE AGOSTO SEJA UMA EDIFICAÇÃO DE ARQUITETURA SINGELA, SEU VALOR ESTÁ NA PROFUNDA IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAGUARÃO COM ESTE ESPAÇO. A CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PRÓPRIA PARA REUNIR ESTA COMUNIDADE TRANSFORMOU-SE EM UM MARCO FUNDAMENTAL PARA SUA AFIRMAÇÃO, POIS ATÉ ENTÃO SUAS REUNIÕES ACONTECIAM EM LOCAL CEDIDO. A CONSOLIDAÇÃO DESTA SEDE OCASIONOU UM SENTIMENTO DE INDEPENDÊNCIA AOS ASSOCIADOS, QUE PASSARAM A TER UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PRÓPRIO.

#### **CARACTERÍSTICAS**

PRÉDIO DE ALVENARIA COM UM E DOIS PAVIMENTOS, CONSTRUÍDO NO ALINHAMENTO PREDIAL, EM ESQUINA. NA RUA AUGUSTO LEIVAS A FACHADA APRESENTA SOCO EM ACLIVE, COM ACESSO PRINCIPAL RECUADO, TRÊS DEGRAUS E PEQUENA MARQUISE. A PORTA PRINCIPAL É DE MADEIRA ALMOFADADA. AS QUATRO JANELAS DE MADEIRA POSSUEM VERGA RETA E DUAS FOLHAS DE ABRIR ENVIDRAÇADAS, COM ESCUROS INTERNOS. UNINDO AS JANELAS, FRISO ARGAMASSADO, E SOBRE ELE, ELEMENTOS GEOMÉTRICOS EM ARGAMASSA. TODA EXTENSÃO DA FACHADA FRONTAL É ENCIMADA POR FRISO RETILÍNEO. COROANDO ESTA FACHADA, FRONTÃO EM ALVENARIA ESCALONADO COM INSCRIÇÃO EM METAL: **C24** E **1918**, O ANO DA FUNDAÇÃO DO CLUBE.

A FACHADA LATERAL DA RUA GENERAL MARQUES APRESENTA DUAS VOLUMETRIAS, COM UM E DOIS PAVIMENTOS. A PARTE TÉRREA, COM CINCO JANELAS DE VERGA RETA, É SEMELHANTE À FACHADA FRONTAL. O CORPO EM DOIS PAVIMENTOS POSSUI PORTA DE ACESSO EM DUAS FOLHAS DE ABRIR E UM VÃO DE JANELA COM VERGA RETA, NO TÉRREO; SOBRE A PORTA, SACADA EM CONCRETO COM GUARDA-CORPO METÁLICO. NO PAVIMENTO SUPERIOR, DUAS PORTAS COM VERGA RETA DÃO ACESSO À SACADA.

O INTERIOR, ACESSADO PELA RUA AUGUSTO LEIVAS, APRESENTA UM GRANDE SALÃO DE FESTAS COM PALCO ELEVADO NA LATERAL ESQUERDA; NO FUNDO DO SALÃO EXISTE UMA VIGA CONFORMANDO ESPAÇO DO BAR. HÁ DUAS PORTAS, SENDO A DA DIREITA EM MADEIRA, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR E BANDEIRA FIXA DANDO ACESSO AO HALL SECUNDÁRIO, NO QUAL EXISTE UMA ESCADA QUE CONDUZ À PARTE SUPERIOR DO CLUBE. A OUTRA PORTA, TAMBÉM EM MADEIRA E DUAS FOLHAS DE ABRIR, DÁ ACESSO À SALA DE REUNIÕES DA DIRETORIA. ENTRE AS DUAS PORTAS EXISTE UM GUICHÊ PARA A VENDA DOS PRODUTOS DO BAR.

**HISTÓRICO:**

OS CLUBES SOCIAIS NEGROS TÊM SUAS ORIGENS NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX, BUSCANDO CONSTRUIR UM LOCAL DE SOCIABILIDADE PARA A COMUNIDADE NEGRA, QUE ERA EXCLUÍDA DOS ESPAÇOS SOCIAIS FREQUENTADOS PELA ELITE BRANCA. NESSE PRIMEIRO MOMENTO DE FORMAÇÃO, SEU OBJETIVO ERA TAMBÉM A ARRECADAÇÃO DE FUNDOS, PARA COMPRAR A LIBERDADE DOS TRABALHADORES ESCRAVIZADOS.

COM O TÉRMINO DA ESCRAVATURA E DO IMPÉRIO, OS NEGROS INGRESSARIAM COMO CIDADÃOS NA SOCIEDADE BRASILEIRA. CONTUDO, A POLÍTICA PRECONCEITUOSA E EXCLUDENTE DA REPÚBLICA VELHA OS MANTEVE EXCLUÍDOS. NESSE PERÍODO É SIGNIFICATIVO O FORTALECIMENTO DO ESTADO PERANTE A SOCIEDADE, POSTO QUE AS POLÍTICAS PÚBLICAS VISAVAM A "HIGIENIZAÇÃO" E A "MORALIZAÇÃO" DA SOCIEDADE BRASILEIRA, POR MEIO DA REPRESSÃO.

O CLUBE ASSOCIATIVO DE JAGUARÃO, FUNDADO EM 1918, É UM CLUBE ÉTNICO CUJAS ORIGENS REMONTAM A UM PERÍODO DE EXTREMA DIFICULDADE PARA A COMUNIDADE QUE O COMPÔS. É IMPORTANTE FRISAR QUE A FUNDAÇÃO DO CLUBE É VINCULADA AO CÍRCULO OPERÁRIO, LOCAL ONDE OS NEGROS TIVERAM ACESSO AO ENSINO DAS LETRAS E DE ALGUNS OFÍCIOS.

AO LONGO DAS SUAS PRIMEIRAS DÉCADAS, A SEDE DA ASSOCIAÇÃO LOCALIZAVA-SE EM UM PRÉDIO CEDIDO PELO CORONEL GABRIEL GONÇALVES DA SILVA, MEMBRO DA ELITE BRANCA LOCAL. NA DÉCADA DE 1970 A COMUNIDADE CONSEGUIU CONSTRUIR SUA SEDE PRÓPRIA, QUE SE CONSOLIDOU COMO UM ESPAÇO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA, REPRESENTATIVO PARA A CIDADE E PARA A COMUNIDADE. AO MESMO TEMPO, É AGENTE ATIVO DA REVITALIZAÇÃO DAS IDENTIDADES CULTURAIS, SENDO UM TERRITÓRIO NEGRO ATUANTE EM AÇÕES SOCIAIS DO GRUPO AFRO-DESCENDENTE. DESSA FORMA, O CLUBE É, CERTAMENTE, PARTE IMPORTANTE DA HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL E, POR ISSO, A INCLUSÃO DO CLUBE 24 DE AGOSTO AO LIVRO TOMBO HISTÓRICO DO ESTADO É O RECONHECIMENTO, POR PARTE DO ESTADO, DA IMPORTÂNCIA DO CLUBE PARA A FORMAÇÃO DA SOCIEDADE SUL-RIO-GRANDENSE.

**TOMBA-SE:**

- VOLUMETRIA DA EDIFICAÇÃO;
- PAREDES EXTERNAS E INTERNAS;
- MODENATURA E ELEMENTOS DECORATIVOS DAS FACHADAS;
- ESQUADRIAS E VÃOS ORIGINAIS;

**INSCRITO EM ... DE ... DE 2012**

**LUIZ ANTONIO DE ASSIS BRASIL  
SECRETÁRIO DA CULTURA**

**EDUARDO HAHN  
DIRETOR DO IPHAE**



MEMO IPHAE nº 181/2012

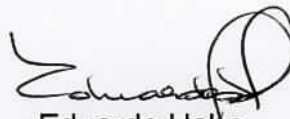
DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 19/09/2012

Solicita-se a baixa do processo n.º2627-11.00/11-0, referente ao tombamento do Clube Social 24 de Agosto, em Jaguarão. Após, retorne a este Instituto para arquivamento.

Atenciosamente,

  
Eduardo Hahn  
Diretor do IPHAE